



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 013/2021**  
**PROCESSO Nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 494.007.204-59, portador da CI nº 4.051.820, com domicílio na Rua Dom Vital nº 59, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 376, Bairro/Indianópolis, Caruaru/PE, CEP:55.026-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Carlos Bezerra de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6.286.163 – SSP/PE, e do CPF nº 011.821.334-28, inscrito no conselho regional de contabilidade – CRC/PE sob o nº 017714/O-0, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 013/2021, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a autorização em anexo, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 19 de agosto de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, incluindo a locação de software destinado para a Contabilidade e Controle Orçamentário do Município de Cupira/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

*Jailson Alves de Souza*  
Secretaria de Finanças  
CPF nº 494.007.204-59

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **19/08/2023** e **findando-se em 19/08/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato, não sofrerá alteração no que se refere ao valor mensalmente pago, permanecendo a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20: Poder Executivo**

**05- Secretaria de Finanças;**

**04.122.0401.2020.0000- Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças;**

**3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

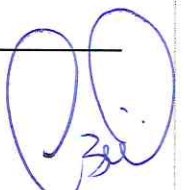
7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

*Jailson Aires de Sousa*  
Secretário de Finanças  
CPF nº 494.007.204-39

*Ednaldo Grigório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO





8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 18 de Agosto de 2023.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA

CNPJ 10.191.799/0001-02

**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

*Jailson Alves de Souza*  
Secretário de Finanças  
CPF nº 494.007.204-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Secretário: JAILSON ALVES DE SOUZA**

CPF nº 494.007.204-59

CONTRATANTE

*Carlos Bezerra de Oliveira*  
CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA S/S

CNPJ nº 10.656.068/0001-87

**Representante Legal: Carlos Bezerra de Oliveira**

CPF nº 011.821.334-28

CONTRATADO

*Edinaldo Grigorio dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO